



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição Extra, 19 de setembro de 2023

---

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 582/2023**

**Piancó, 19 de setembro de 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta, a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19.

**RESOLVE**

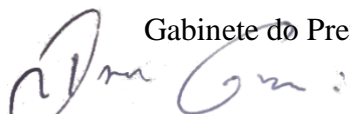
Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação das Propostas e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Piancó com os seguintes nomes:

- a) Jesus Emmanuel Badu Laurentino
- b) Everaldo Cabral de Souza
- c) Girlene Ferreira Badú

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito Constitucional